



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 124.367,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 124.367,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 2º -** A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 124.367,00

Emendas Diversas: R\$ 124.367,00

Total Geral: R\$ 248.734,00 (248.734,56).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Alisson Rosa**  
Vereador